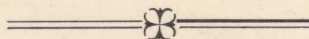




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 04/74 DE 29 de JANEIRO DE 1974

Autoriza a venda ou permuta de uma camionete perua, marca "Chevrolet", ano de fabricação 1971, motor nº 1J0125H.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender ou permutar, pela melhor proposta que for apresentada, uma camioneta perua marca "Chevrolet", ano de fabricação 1971, motor nº 1J0125H, lotada/ no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O produto da venda será incluído como reforço da / verba destinada a aquisição de veículos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de janeiro de 1974.

Registre-se e publique-se

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Assessoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

[Handwritten signature: Alcides José Saldanha]
Alcides José Saldanha
Prefeito